



MANUAL DE CONDUTAS PARA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

1- INTRODUÇÃO

A Comissão de Clínicas composta pelos Professores **Frank Lucarini Bueno**, **Ronaldo Luis Almeida de Carvalho**, **Rose Mara Ortega**, pela TAE **Naysia Alves Figueiras** e pelo discente **Daniel Henrique Eduardo Siqueira** instituída em reunião de Colegiado de Departamento no dia 01 de novembro de 2023 (23071.947658/2023-43) e oficializada pelo Despacho SEI (23071.906374/2024-88), tem como principal objetivo a padronização das condutas relacionadas à execução das atividades práticas clínicas e laboratoriais do Curso de Odontologia, bem como o atendimento aos alunos caso ocorra algum fato fora do comum, visando o melhor preparo e apoio aos discentes.

2- QUESTÕES ORGANIZACIONAIS

2.1- DISCENTE

2.1.1- Os discentes deverão padronizar a confecção dos pacotes de gaze esterilizados, com o objetivo de minimizar os desperdícios e evitar a reesterilização do material. Confecção de pacotes com 5, 10 e 20 folhas de gaze.

2.1.2- Desinfecção dos boxes antes dos atendimentos clínicos e colocação das barreiras de proteção e posterior descarte.

2.1.3- Planejamento: Os alunos deverão apresentar o planejamento completo do caso para correção pelo professor responsável ao início do tratamento. Nenhum procedimento clínico deve ser iniciado pelo discente sem a autorização do professor responsável.

2.1.4- O uso de aparelhos celulares durante as atividades clínicas e laboratoriais não será permitido, exceto em casos autorizados pelo professor.



2.1.5- Os discentes devem evitar o uso indevido de verso de folhas de prontuários, folhas de prescrição e/outras papelerias para rascunhos.

2.1.6- Os discentes devem evitar o uso indevido de materiais de consumo e equipamentos.

2.1.7- Preenchimento do prontuário: É de responsabilidade do discente o preenchimento completo do prontuário, bem como solicitar a assinatura do paciente (ou responsável legal) e do professor após o preenchimento da conduta/evolução do paciente a cada atendimento.

2.1.8- Confecção de documentos: todas as vias de receitas, declarações, atestados, orientações, solicitações de exames complementares e encaminhamentos devem ser confeccionados em duas vias, sendo uma para o paciente e outra para anexar ao prontuário com a finalidade de comprovação.

2.1.9- Manutenção da limpeza e organização da sala de exame radiográfico após o exame: após a realização do exame radiográfico deve-se realizar o descarte das barreiras plásticas e desinfecção utilizando álcool 70% de todas as superfícies. Fazer a troca de luvas para o processamento radiográfico do filme. Após o processamento, fazer o descarte do lixo (embalagem plástica e papel envoltos à película do filme) no lixo infectante e a lâmina de chumbo em recipiente próprio identificado para tal (se não existir, favor pegar uma vasilha e identificá-la com uma fita escrita "lâmina de chumbo", por exemplo). As soluções de fixador e revelador usadas devem ser condicionadas em frascos com devida identificação para posterior coleta e descarte correto pela empresa responsável, NUNCA jogadas na pia (se não existir, favor pegar uma vasilha e identificá-la com uma fita escrita "fixador usado", por exemplo).

2.2 - DOCENTE

2.2.1- Prontuário: O docente deve verificar o preenchimento do prontuário, bem como assinar ao final da descrição do procedimento realizado pelo aluno.

2.2.2- O docente deverá divulgar as normas da disciplina e protocolos existentes, contribuindo para sua aplicabilidade na rotina dos alunos.



2.2.3- Planejamento: O docente deverá verificar o planejamento diário do discente, para posterior liberação do procedimento.

3- BIOSSEGURANÇA

3.1- PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES (DOCENTE, TAE e DISCENTE)

Uniformes padronizados para uso nas clínicas e nos laboratórios do Curso de Odontologia, aprovada na reunião de departamento de 06/12/2023 (processo sei: 23071.901331/2024-14):

- **O uniforme dos discentes para as atividades práticas clínicas** do Curso de Odontologia deverá ser composto por pijama cirúrgico de mangas curtas na cor azul claro, calçado certificado do tipo EPI na cor branco (borracha). Sendo obrigatório o uso de gorro/touca descartável, máscara cirúrgica tripla ou Respirador PFF2/N95, óculos de proteção ou face-shield, e avental cirúrgico descartável de mangas longas (Gramatura do avental 30 ou superior).

- **O uniforme do discente para as atividades práticas laboratoriais** do Curso de Odontologia deverá ser composto por pijama cirúrgico de mangas curtas na cor azul claro ou calça comprida branca, blusa branca e jaleco descartável ou de tecido de mangas longas. Sendo obrigatório o uso de gorro, óculos de proteção ou face-shield, máscara, luvas e calçado certificado do tipo EPI (borracha).

- **O uniforme dos docentes para as atividades práticas clínicas** do Curso de Odontologia deverá ser composto por pijama cirúrgico de mangas curtas na cor de opção de cada núcleo, calçado certificado do tipo EPI na cor branco ou na cor de opção do núcleo (borracha). Sendo obrigatório o uso de gorro/touca descartável, máscara cirúrgica tripla ou Respirador PFF2/N95, óculos de proteção ou face-shield, e avental cirúrgico descartável de mangas longas (Gramatura do avental 30 ou superior).

- **O uniforme dos docentes para as atividades práticas laboratoriais** do Curso de Odontologia deverá ser composto por pijama cirúrgico de mangas



curtas na cor de opção de cada núcleo ou calça comprida branca, blusa branca e jaleco descartável ou de tecido de mangas longas, calçado certificado do tipo EPI na cor branco ou na cor de opção do núcleo (borracha). Sendo obrigatório o uso de gorro, óculos de proteção ou face-shield, máscara, luvas e calçado certificado do tipo EPI.

- O uniforme dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) que atuam nas clínicas, laboratórios e área de esterilização deverá ser composto por pijama cirúrgico de mangas curtas na cor (a ser decidida pelo grupo), calçado certificado do tipo EPI (borracha) na cor (a ser decidida pelo grupo). Sendo obrigatório o uso de gorro/touca descartável, máscara cirúrgica tripla ou Respirador PFF2/N95 para área de esterilização.

3.2- PARAMENTAÇÃO e DESPARAMENTAÇÃO (DOCENTE e DISCENTE)

3.2.1- O docente e discente deverão adentrar nos espaços clínicos e laboratoriais já vestidos do pijama cirúrgico e com o calçado emborrachado. O pijama cirúrgico não pode ser usado em outros locais, ou seja, é de uso exclusivo para o desenvolvimento das atividades clínicas. A retirada do pijama cirúrgico e calçado emborrachado deve ser realizada fora da clínica ou laboratório.

3.2.2- A PARAMENTAÇÃO e a DESPARAMENTAÇÃO com capote descartável, gorro, máscara e óculos de proteção deve ser realizada dentro da clínica. A DESPARAMENTAÇÃO não deverá ser realizada na frente do paciente.

3.3- CONDUTAS DE BIOSSEGURANÇA (DISCENTE)

3.3.1- A limpeza do box, assim como a organização para o atendimento clínico, deve ser realizada com o aluno devidamente paramentado com os itens acima citados. Após a finalização dos atendimentos clínicos, todas as barreiras de proteção devem ser removidas.



3.3.2- O instrumental contaminado deve ser transportado para o expurgo sobre uma bandeja ou caixa, com luva de borracha sobre luva de procedimento limpa. No expurgo o instrumental deve ser lavado com luva de borracha sobre luva de procedimento limpa. Para a embalagem do instrumental a luva de borracha poderá ser retirada, mantendo a luva de procedimento limpa na execução do trabalho.

3.3.3- Em caso de feridas nas mãos, o discente deve providenciar um curativo, proporcionando a cobertura da ferida, antes da execução das atividades práticas.

3.3.4- Descarte correto de resíduos: É de responsabilidade do aluno, utilizar os recipientes de lixo ideais para cada tipo de item a ser descartado, seguindo as normas da ANVISA. Atenção especial para perfuro cortantes; químicos, principalmente ácido fluorídrico, revelador, fixador; e, material biológico.

4- CONDUTAS DIANTE DE ACIDENTES PERFUROCORCORTANTES

4.1- O discente deverá comunicar ao professor coordenador da disciplina, na qual o acidente ocorreu imediatamente após o acidente.

4.2- O professor deverá auxiliar o discente na abordagem ao paciente, solicitando que o mesmo compareça no Hospital Municipal para a realização de exames, prestando os devidos esclarecimentos ao paciente.

4.3- O professor deverá preencher os documentos para registro do acidente.

4.4- O discente deverá ser orientado a comparecer no Hospital Municipal e comunicar a ocorrência do acidente.

4.5- O discente deverá entregar o resultado dos exames, incluindo os exames do paciente, ao professor coordenador da clínica.



5- CONDUTAS DIANTE DE ASSÉDIO SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS (DISCENTES E SERVIDORES)

A DIAAF - Diretoria de Ações Afirmativas (UFJF), mantém uma Ouvidoria especializada em ações afirmativas para o acolhimento de denúncias a respeito de assédio, discriminações, preconceitos, violências e opressões.

Para sanar dúvidas ou receber acolhimento, é possível agendar atendimento pelo telefone (32) 2102-3380 ou pelo e-mail ouvidoriaespecializada.diaaf@ufjf.br. (Telefone: (32) 2102-3380 - Ouvidora: Zélia Ludwig)

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre diretrizes e ações da política de prevenção e enfrentamento aos assédios e outras violências, no âmbito da UFJF.